
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Especial de Planejamento, Levantamento Técnico e Acompanhamento do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rede pública municipal de ensino, assegurando a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços educacionais ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e adequação do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Educação, em razão da existência de cargos vagos e da crescente demanda por profissionais efetivos para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em observância ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, garantindo o ingresso no serviço público mediante aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de levantamento técnico, administrativo e funcional destinado à identificação das reais necessidades de pessoal, bem como à definição dos quantitativos, atribuições e requisitos dos cargos a serem contemplados no Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o planejamento do certame deverá contemplar os cargos efetivos necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino, dentre eles os de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professores das diversas áreas do conhecimento, Secretário Escolar e Assistente Administrativo Educacional, observadas as necessidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na valorização da educação, no fortalecimento da gestão educacional e na realização de concurso público pautado pelos princípios da transparência, eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento e Acompanhamento do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar estudos técnicos, administrativos e funcionais necessários à organização do certame, competindo-lhe:

I – levantar a necessidade de provimento de cargos efetivos;

- II** – identificar os cargos ocupados, vagos e vacantes;
- III** – analisar a adequação da força de trabalho às necessidades da Rede Municipal de Ensino;
- IV** – elaborar estudos técnicos que subsidiem a definição do quantitativo de vagas;
- V** – acompanhar e auxiliar os procedimentos administrativos destinados à realização do concurso público.
- VI** – acompanhar os procedimentos administrativos relacionados à contratação da instituição organizadora do concurso público e à execução do certame.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- a)** Presidente: Givaldo Natividade Costa, Representante da Secretaria Municipal de Educação, CPF nº ###.697.1##-##;
- b)** Membro: Lilian Cristina da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Educação, CPF nº ###.544.3##-##;
- c)** Membro: Paula Ferreira Damasceno, Representante da Procuradoria-Geral, CPF nº ###.118.1##-##;
- d)** Membro: Luzivânio dos Santos Batista, Representante do Gabinete do Prefeito, CPF nº ###.040.2##-##.

§ 1º - Poderão ser designados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, outros servidores efetivos para integrar a Comissão, conforme a necessidade dos trabalhos.

§ 2º - A Comissão poderá convocar servidores públicos municipais para prestar esclarecimentos técnicos sempre que necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos órgãos da Administração Municipal, bem como contará com assessoramento jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 5º. Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo circunstanciado, contendo:

- I** – diagnóstico da situação atual do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – propostas de adequação e reestruturação administrativa;
- III** – indicação de cargos vagos, vacantes ou passíveis de criação;
- IV** – medidas necessárias à realização do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades da Rede Municipal de Ensino;
- V** – cronograma estimado para realização do concurso;
- VI** – indicação das providências administrativas necessárias para publicação do edital.

Art. 6º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 07 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/07/2026. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>